

EDITAL Nº 01/2020-PROEX/UEA

A IN UEA – Incubadora de Empresas da Universidade do Estado do Amazonas, através da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), torna público o presente edital de seleção de docentes e técnicos-administrativos para atuação nas atividades de mentoria e consultoria para a Incubadora de Empresas da UEA.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Regulamentar a participação na integralização de horas dispensadas na matriz ocupacional de docente às atividades de consultoria e mentoria, no programa de atendimento à comunidade empreendedora da Incubadora de Empresas da Universidade do Estado do Amazonas - IN UEA, conforme consta da Resolução nº 54/2017 - CONSUNIV/UEA, anexo I, além de oportunizar a troca de experiência entre os Técnicos da UEA com empreendedores da comunidade.

1.2. Para os docentes: Proporcionar o aprimoramento profissional em suas áreas de atuação por meio de consultoria e mentoria para empreendedores vinculados à Incubadora de Empresa da UEA, em consonância com o disposto na Resolução nº 54/2017 - CONSUNIV/UEA, que prevê a complementação de horas na matriz ocupacional do docente, oportunizando ao mesmo.

- a) Formação continuada;
- b) Exercício de suas habilidades e competências;
- c) Possibilidade de ter novas experiências profissionais;
- d) Ampliação da visão de empreendedorismo e inovação;
- f) Diferenciação curricular.

1.3. Para os Técnicos Administrativos: Contribuir para o desenvolvimento e consolidação do ecossistema empreendedor local, através da troca de conhecimentos e vivência profissional para com os empreendedores vinculados à Incubadora de Empresa da UEA.

1.4. Para a comunidade empreendedora: Proporcionar acesso à consultoria e mentoria nas mais diversas áreas do conhecimento, com profissionais de excelência comprovada em sua área de atuação profissional, contribuindo para desenvolvimento/consolidação de seu empreendimento/Startup.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE EMPREENDEDORA

2.1. A atividade a ser desempenhada pelos docentes está prevista na Resolução nº 54/2017 - CONSUNIV/UEA, no subitem "Atividades de Pesquisa e Inovação - Consultoria, mentoria em programas de atendimento à comunidade empreendedora incubadora de empresas, Centro de Desenvolvimento, empresa júnior", como forma de integralização de sua carga horária dentro da respectiva matriz ocupacional.

2.2. As atividades de consultoria e mentoria ofertadas às empresas instaladas na Incubadora da UEA tem por objetivo proporcionar aos docentes e técnicos a oportunidade de exercer sua contribuição para o desenvolvimento do ecossistema empreendedor da região, na medida em que esse apoio fornece condições de maior sobrevivência dessas empresas iniciantes no mercado. Além de proporcionar a *práxis* de suas habilidades de orientação às micro e pequenas empresas, com potencial de crescimento

2.3. O prazo de vigência deste Edital será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação.

2.4. A carga horária das atividades supracitadas poderá ser executada, de acordo com a disponibilidade e de consenso entre a Incubadora, empresa incubada e o docente, sendo no máximo 02 (duas) horas semanais, para cada empresa, conforme previsto na Resolução nº

54/2017 - CONSUNIV/UEA.

2.5 As atividades dos técnicos da UEA também serão executadas considerando a disponibilidade e consenso entre a Incubadora, empresa incubada e o servidor, desde que não haja prejuízo em suas atividades laborais na função desempenhada dentro da Universidade.

3. DAS VAGAS

3.1. Os docentes e técnicos-administrativos inscritos farão parte do banco de consultores e mentores da IN UEA, não havendo limites de vagas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no *link* <https://forms.gle/DVq82JxhTwSWdoRx8> (para docentes) e no *link* <https://forms.gle/7JGeym3wLcfEmMTN8> (para técnicos), da plataforma *Google Forms*, indicando a área que pretende atuar.

4.2. Deverá indicar o *Link* de seu currículo na plataforma Lattes, atualizado e anexar digitalmente os documentos solicitados nos campos do formulário eletrônico.

4.3. As inscrições serão recebidas de forma contínua no período de vigência do edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de avaliação e homologação dos docentes e técnicos-administrativos será realizado pela análise do currículo e dos documentos comprobatórios no item 5.3.

5.2. O candidato deverá comprovar experiência e/ou conhecimento técnico em pelo menos uma das áreas abaixo:

- a) Gestão de negócios;
- b) Gestão comercial;
- c) Gestão de pessoas;
- d) Propaganda e Marketing;
- e) Gestão Financeira/contábil;
- f) Inovação;
- g) Tecnologia de processos produtivos;
- h) Tecnologia da Informação e Comunicação;
- i) Jurídica;
- j) Outras áreas técnicas que não foram listadas acima.

5.3. Na análise do currículo Lattes será observado:

- a) Graduação em cursos autorizados/reconhecidos pelo MEC;
- b) Experiência profissional, com ou sem extensão, compreendendo uma ou mais dentre as seguintes possibilidades:
 - b.1) Ter coordenado ações, preferencialmente empreendimentos, programas e projetos, em uma das áreas temáticas indicadas no formulário de inscrição;
 - b.2) Ter conhecimento teórico e prático comprovado na área;
 - b.3) Possuir experiência profissional na área selecionada.

5.4. A Entrevista com a equipe da IN UEA será realizada para dirimir dúvidas do funcionamento do programa, além de conhecer melhor o perfil do candidato e sua contribuição para os empreendedores vinculados à Incubadora.

5.6. A entrevista poderá ser feita por meio remoto através do Google Meeting.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será publicado no Portal da UEA (www.uea.edu.br), na categoria ‘Seleção e Concursos’ (Extensão), semanalmente, conforme demanda de inscrições.

7. DO CALENDÁRIO

Atividades	Período
Início das inscrições	03/11/2020
Análise do Currículo Lattes	Até 5 dias após a inscrição
Entrevista via Google Meeting	Até 5 dias após a análise do currículo
Divulgação do resultado	Na sexta-feira posterior à entrevista realizada

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

8.2. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas etapas anteriores.

8.3. A IN UEA – Incubadora de Empresas da Universidade do Estado do Amazonas esclarecerá eventuais dúvidas no e-mail inuea@uea.edu.br.